

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, reuniram-se ordinariamente, em comum acordo e conjunto, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, as comissões de Legislação, Justiça e Final<sup>1</sup>; de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária<sup>2</sup>; e de Obras, Viação e Urbanismo<sup>3</sup>; com a presença dos vereadores: Luiz Carlos de Queiróz, Vice-Presidente/Relator da Comissão de Legislação; que dirigiu os trabalhos; Valdecir José dos Santos (Mendonça); Marcos Roberto Menin; Oslen Dias dos Santos (Tuti); José Elói Crestani; e Silvino Carlos Pires Pereira (Dida). 1) Projeto de Lei Complementar nº 1.962/2018 (Executivo Municipal) — Dispõe sobre a revisão/atualização da Planta Genérica de valores do município de AF/MT para o exercício de 2019 e seguintes, e dá outras providências, pertinente às comissões de Legislação, de Fiscalização e de Obras, o qual, ainda se encontrando sob o crivo da secretaria jurídica, quanto ao parecer conclusivo, além disto, com vistas à Audiência Pública convocada pelo presidente Emerson Machado, para o dia 07 de dezembro as 19hrs, para discutir juntamente com a população o projeto, definiram aguardar a realização do evento e o respectivo parecer jurídico (conclusivo), e, portanto, tratarem em outra ocasião, além disto, observado o prazo das comissões pertinentes e o acordo, de tratarem a matéria concomitantemente e haverem unificado os prazos, as comissões definiram requerer, em conjunto, dilação de todos os prazos legais disponíveis para exararem parecer matéria, ou seja, até, 24/12/2018, considerando que cada comissão dispunha de 10 (dez) dias prorrogáveis por mais 10 (dez). 2) Projeto de Resolução (vereadores: Elisa Gomes Machado, Mequiel Zacarias Ferreira, n° 005/2018 Silvino Carlos Pires Pereira (Dida), José Eloi Crestani e Demilson Nunes Siqueira) — Institui as Sessões Itinerantes da Câmara Municipal de Alta Floresta, constitui parágrafo único no artigo 99 da Resolução nº 078/95 que dispõe sobre o RI, e dá outras providências, pertinente às comissões de Legislação e de Fiscalização, acompanhado de parecer jurídico contrário, o qual ratificaram o recebimento do Oficio nº 003/2018, de 05/12/2018, do Auditor Público Interno, Sr. Wagner Aparecido Floriani, o qual se pronunciou a respeito ao Oficio nº 056/2018, de 23/11/2018, que lhe foi encaminhado pelos autores do presente projeto, a comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

competente (de Legislação, Justiça e Redação Final) definiu, além de remeter cópia (via email) do referido Oficio do Auditor Público Interno as autores do projeto, levarem a matéria a deliberação. Parecer e Voto do Relator: contrário à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo, remetendo ao gabinete da presidência. 3) Projeto de Lei nº 1.963/2018 (Poder Executivo Municipal) — Altera o art. 321 da Lei Municipal nº 1.527/2006 (Código Tributário Municipal), pertinente as comissões de Legislação e de Fiscalização, acompanhado de parecer jurídico favorável, o qual, ratificaram o recebimento do Oficio nº 289/2018 da Procuradora do Município, Ângela Caroline Weirich, em resposta ao oficio nº 029/2018-COM de 28/11/2018 da Comissão de Legislação, através do relator vereador Luiz Carlos, decidindo, por ora, ampliar as discussões e deliberar em outra ocasião. 4) Projeto de Lei nº 1961/2018 (Estima a Receita, Fixa a Despesa do Município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2019, e dá outras providências), LOA 2019, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, pertinente à Comissão de Fiscalização, acompanhado de parecer jurídico favorável; da Emenda nº 047/2019 (Modificativa ao Anexo: Adendo V a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 - Anexo 6, da Lei nº 4.320/64 - exercício de 2019 - Orçamento Fiscal - Seguridade Social – Investimentos), de iniciativa dos vereadores Mequiel Zacarias Ferreira e Elisa Gomes Machado; além da modificação proposta pelo Executivo Municipal, nelas já havendo consideradas a Emenda 047/2019. Nesta ocasião, a comissão pertinente (de Fiscalização), ratificou o recebimento do Memorando nº 093/2018 (da Controladoria ao Gabinete da Presidência), solicitando a alteração que especifica ao presente projeto de lei orçamentária, com isto, ofertaram a Emenda nº 049/2019. Assim sendo, cumprido com a realização da devida audiência pública e recebido o parecer jurídico das emendas, logo, levaram a propositura à deliberação. Parecer e Voto do Relator: favorável à aprovação com inclusão da Emenda nº 049/2018, que não foi contemplada na modificação e deverá ter o mérito submetido à votação do plenário. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto com inclusão da Emenda nº 049/2018, remetendo-o ao gabinete da presidência. 5) Projeto de **Decreto nº 018/2018** (vereador: Silvino Carlos Pires Pereira (Dida),— "Concede



## Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Sala das Comissões

Titulo de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor Jair José Flores Da Silva", pertinente às comissões de Legislação e de Fiscalização, o qual acompanhado de parecer jurídico favorável, logo, levaram à deliberação. Parecer e Voto do Relator: favorável à aprovação do referido projeto. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, remetendo-o ao gabinete da presidência. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, Franciele de Azevedo, Secretária de Apoio as Comissões Parlamentares, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da comissão.

1 Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vice-Presidente/Relator: Ver. Luiz Carlos de Queiróz (MDB) Membro: Ver. Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)

<sup>2</sup> Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Presidente: Ver. Luiz Carlos de Queiroz (MDB) Vice-Presidente: Ver. Marcos Roberto Menin (DEM) Membro: Oslen Dias dos Santos – Tuti (PSDB)

<sup>3</sup> Comissão de Obras, Viação e Urbanismo Presidente: Ver. José Elói Crestani (MDB)

Vice-Presidente: Ver. Silvino Carlos Pires Pereira (PPS)

Membro: Ver. Luiz Carlos de Queiroz (MDB)